

## RESOLUÇÃO N.º 021/2010 - RIFB

**Aprova a expedição da certidão de tempo de aluno-aprendiz para ex-alunos do então Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP/CAB e normatiza a padronização do conteúdo da certidão, conforme o PARECER/PJ/IFB/Nº 44/2010.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2009, em conformidade com a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:



**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a expedição da Certidão de aluno-aprendiz para ex-alunos do então Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP/CAB, como forma de comprovar a existência de vínculo, à época, entre o ex-aluno e essa instituição de ensino.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 06 de dezembro de 2010.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

## ANEXO I

  <p style="text-align: center;"> <b>Ministério da Educação</b>  <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília</b>  Nº 11.892, de 29/12/2008, DOU Nº 253, 30/12/2008, Seção 1 </p>					
Local:					
<b>Instituto Federal de Brasília - <i>Campus xxx</i></b>					
Endereço /telefone:					
<b>CERTIDÃO - ALUNO APRENDIZ</b>					
<p>Certifico, para os devidos fins, conforme solicitado, que ( nome do aluno), matrícula nº xxx, RG nº xxx, órgão expedidor xxx e CPF nº xxx, participou do Programa de aprendizagem profissional junto ao Instituto Federal de Brasília - <i>Campus xxx</i>, na área de ( curso realizado pelo aluno) , no período compreendido entre (data de início) e (data de desligamento), tendo exercido as atividades de (atribuições do aluno) e percebido como retribuição ( detalhamento dos ganhos diretos e indiretos) conforme estipulado em ( descrição do vínculo empregatício existente, se houver, como, por exemplo, contrato ou carteira de trabalho).</p> <p>Atestamos, ainda, que no período acima citado, os anos letivos e as férias escolares tiveram a seguinte duração:</p>					
Ano(s) Letivo(s)	Início	Término	Tempo Bruto (dias)	Férias (dias)	Tempo Líquido (dias)
Ex 1964	março	novembro	366	122	244
<p>Certificamos, por fim, que o tempo líquido apurado, subtraindo- se do período letivo as férias escolares do aluno em epígrafe, totaliza xxx dias (o total de dias por extenso) dias, equivalentes a xxx anos , xxx meses e xxx dias de tempo de</p>					

serviço de aluno aprendiz.

Por fim, faz-se relevante a ressalva de que a presente certidão , apenas relata os fatos, não comprovando direitos, cabendo à parte interessada provocar o órgão responsável da Previdência Social, a fim de que este proceda com a análise do cabimento de aproveitamento do tempo de aluno para fins de aposentadoria.

xxxxx(DF), xx de xxxx de 2010

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Registro Acadêmico

Portaria nº xxxxx de xx/xx/

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) Geral do Campus